



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 671/2021

Altera a composição e coordenação do Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. PROA:18/2000-0066465-1

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alterar a Portaria SES n º 484/2018 que institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar os artigos 2º e 4º da Portaria SES n º 484/2018 que institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, passando a constar nos seguintes termos:

**Onde se lê:** Art 2º : O Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias sob responsabilidade da Coordenação Estadual de Saúde da População Negra do Departamento de Ações em Saúde.

**Leia-se:** Art 2º : O Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias sob responsabilidade do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados.

**Onde se lê:** Art 4º O Grupo de Trabalho da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias será composto por 16(dezesseis) integrantes, assim distribuídos:

I - 4 (quatro) representantes do Departamento de Ações em Saúde:

- a) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Saúde da População Negra;
- b) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica;
- c) 1 (um) representante da Coordenação Estadual da Saúde da Mulher;
- d) 1 (um) representante do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN).

II -1 (um) representante do Departamento de Assistência Hospitalar em Ambulatorial (DAHA).

III -1(um) representante da Coordenação de Política da Assistência Farmacêutica (CPAF).

IV -1 (um) representante da HEMORREDE.

V -1 (um) representante da Escola de Saúde Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VI -1 (um) representante do Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI).

VII -1 (um) representante do Departamento de Regulação Estadual.

VIII -2 (dois) representantes do Centro de Referência em Doença Falciforme, sendo:

a) 1 (um) representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

b) 1 (um) representante do Grupo Hospitalar Conceição.

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre preferencialmente do Setor de Regulação.

X -1 (um) representante de instituições de ensino.

XI - 2(dois) representantes da sociedade civil de notório saber, com conhecimento e atuação referente à Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias.

**Leia-se:** Art 4º O Grupo de Trabalho da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias será composto por 16 integrantes, assim distribuídos:

I - 3 (três) representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados:

a) 1 (um) representante da Divisão de Política de Sangue e Hemoderivados;

b) 1 (um) Clínica de Hematologia/HEMORGS;

c) 1 (um) Hemocentro Regional de Pelotas.

II - 3 (três) representantes do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS):

a) 1 (um) representante da Saúde da População Negra –Divisão de Políticas de Promoção de Equidade;

b) 1 (um) representante da Divisão de Atenção Primária e Saúde;

c) 1 (um) representante do Coordenação Estadual de Triagem Neonatal.

III - 1 (um) representante do Departamento de Gestão e Atenção Especializada (DGAE).

IV- 1 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF).

V- 1 (um) representante do Departamento de Regulação Estadual.

VI - 3 (três) representantes dos Centros de Referência em Doença Falciforme, sendo:

a) 1 (um) representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

b) 1 (um) representante do Hospital Nossa Senhora da Conceição;

c) 1 (um) representante do Hospital da Criança Conceição.

VII - 2 (dois) representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS ( Porto Alegre e interior do estado).

VIII - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde – CES.

XI - 1 (um) representante da Associação Gaúcha da Doença Falciforme (AGAFAL).

**Onde se lê:** Art 4º § 1º A coordenação do Grupo Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e a respectiva suplência serão exercidas pelos/as representantes do Departamento de Ações em Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Leia-se:** Art. 4º § 1º A coordenação do Grupo Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e a respectiva suplência serão exercidas pelos/as representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde